



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 053/2005

DE LEI

Autor JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(na Rua Anísio Antônio da Matta, no bairro Mucari)

Apresentado em 10 de março de 2005

Rejeitado em      de      de     

Aprovado em 22 de março de 2005

Extraído o autógrafo em 23 de março de 2005

Subiu a Sanção sob protocolo em 23 de março de 2005, pelo ofício n.º 037/2005

Sancionado em      de      de     

Promulgado em      de      de     

Veto Parcial em      de      de     

" Total em      de      de     

Arquivado em      de      de     

Resolução n.º     

Publicado em      de      de      no     

Secretaria, Japeri      de      de



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*



**PROJETO DE LEI N° /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento básico, pavimentação e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

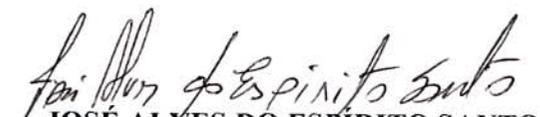
**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico, pavimentação da Rua Anízio Antonio da Motta (Antiga Rua Maracajá) no bairro Mucajá no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 01 de Fevereiro de 2005.

  
JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 10 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
CAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

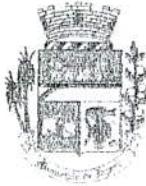
Em 17 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
CAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 22 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
CAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 053 /2005.

Autor: JOSÉ A.E. SANTO

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ A.E. SANTO

cuja ementa é " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
( Silas Reis Félix )

Marcos da Silva Arruda  
( Marcos da Silva Arruda )

Cezar de Melo  
( Cezar de Melo )



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 053 /2005.

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Designo relator , o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

( Marcelo Menezes de Lima )

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

( Cezar de Melo )

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ A.E. SANTO

\_\_\_\_\_ Cuja ementa é " AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo

( José Valter de Macedo )

(Carlos Alberto Santos Martins)

( Carlos Antônio Guimarães Geraldi )



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº /2005.**

**“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento básico, pavimentação e dá outras providências”.**

**Autor: Vereador José Alves do Espírito Santo**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico, pavimentação da Rua Anízio Antonio da Motta (Antiga Rua Maracajá) no bairro Mucajá no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Japeri, 23 de Março de 2005.**

  
**JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**